



~~DIGITADO~~
CONTRATOS/PROAD/DPC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 115/2013,
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA E A EMPRESA RÁDIO E
EDITORIA TRIBUNA FM LDTA EPP.**

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa RÁDIO E EDITORA TRIBUNA FM LDTA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.196.580/0001-83, estabelecida à Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 1420 Sala A, Município de Apucarana, Estado de Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. André Luis Marçal de Oliveira, CPF nº 061.167.749-03, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o Processo nº 23080.049217/2012-12, Inexigibilidade nº 087/2013, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o contrato em referência por **12 (doze) meses**, de **09 de julho de 2017** a **08 de julho de 2018**, de acordo com o que faculta sua cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor anual do contrato será de **RS 12.650,00 (doze mil, seiscientos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE, através do Programa de Trabalho: 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20RK.0042; Ptes: 108366 e 108371 Natureza de despesa: 339039; Fonte: 0112000000.

CLÁUSULA QUINTA - FORO


Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 26 de maio de 2017.

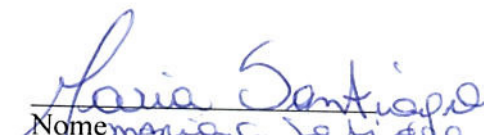


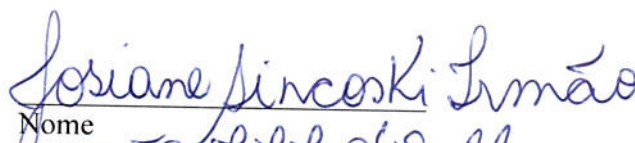
Contratante
Jair Napoleão Filho
CPF: 342.374.379-49



Contratada
André Luis Marçal de Oliveira
CPF: 061.167.749-03

TESTEMUNHAS:


Nome Maria C. Santiago
CPF 076.191.429-32


Nome Josiane Jincoski Lima
CPF 050.777.049-88